



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 22/02/2006

Nº 8 - 4.1.0/2006.DSGD

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE, DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO NÃO DOCENTE E DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E ABONOS	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais/IDRAM	☒
	CAES	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☒
	Escolas Básicas	☐
	Escolas C+S	☐
	Escolas Secundárias	☒
	Ensino Particular	☐
	I.P.S.S	☐
	Sindicatos	☐
	IRE	☐
	GGCO	☐

ASSUNTO: LEI Nº 60/2005, DE 29 DE DEZEMBRO E DECRETOS-LEIS Nºs 229/2005, DE 29 DE DEZEMBRO E 234/2005, DE 30 DE DEZEMBRO

Em aditamento aos nossos ofícios circulares nºs 1 e 2, de 10/01/2006, e face a novas orientações veiculadas pela Segurança Social sobre a matéria, somos a informar V. Ex^a que a taxa contributiva a aplicar aos funcionários admitidos a partir de 1 de Janeiro de 2006 é de 23,08% sendo respectivamente de 12,8% do contribuinte e 11% do beneficiário.

No respeitante ao pessoal docente contratado a partir da data acima referida a taxa contributiva é de 27,98%, sendo respectivamente de 16,98% (incluindo a taxa de 4,90% para o desemprego) do contribuinte e 11% do beneficiário.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)